



Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **74.472**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: Apartamento 102**, localizado no **Pavimento Superior do Bloco B**, do empreendimento denominando **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARANI**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS YPIRANGA - Gleba A**, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01(um) hall, 01 (um) banheiro (CHWC), 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) vaga de garagem e área comum, com área privativa de 43,13 m², área privativa total de 43,13 m², área de uso comum de 45,41 m², área real total de 88,54 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,02240%; confrontando com frente para fachada frontal; pelo fundo para fachada posterior; pelo lado direito com Apartamento 101 e pelo lado esquerdo com Apartamento 103; edificado na chácara nº **03-G**, (oriundo do desmembramento da chácara 03), da quadra **01**, com a área de **3.106,40 m²**, confrontando pela frente a Via de Acesso Público, medindo 35,30 metros, pelo lado direito com a chácara 03F, medindo, 88,00 metros, pelo lado esquerdo com a chácara 03H, medindo, 88,00 metros e pelo fundo com a chácara 02, medindo 35,30 metros. **PROPRIETÁRIA: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº **08.310.501/0001-86**, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Loja 02, Parque Rio Branco, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: 71.572**, Livro 2 desta Serventia. Em 04/08/2015. A Substituta

Av-1=74.472 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PXPJL-CUW5S-X43JL-UFEAE>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Instrumento Particular de 20/07/2015, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada no R-1=71.572, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=74.472 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-2=71.572, desta Serventia. A Substituta

Av-3=74.472 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme registro nº R-3=71.572, Livro 2, desta Serventia. Em 16/11/2015. A Substituta

Av-4=74.472 - Protocolo nº 73.000, de 16/02/2016 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 12/02/2016, pela Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 007/2016, expedida pela Diretora de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 19/01/2015; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150097727, registrada pelo CREA-GO, em 05/06/2015 e CND do INSS nº 000302016-88888203 emitida em 10/02/2016 válida até 08/08/2016. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, arquivada neste Cartório. Em 22/02/2016. A Substituta

Av-5=74.472 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-5=71.572, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-6=74.472 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.263, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-7=74.472 - Protocolo nº 76.503, de 02/08/2016 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 08/07/2016, no item 1.2 a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-3=74.472. Em 05/08/2016. A Substituta

R-8=74.472 - Protocolo nº 76.503, de 02/08/2016 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, entre Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPJL-CUW5S-X43JL-UFEAE>



Valide aqui a certidão.

0.310.501/0001-86, com sede na Quadra 17, Lote 12, Sala 103, Parque Rio Branco, nesta cidade, como vendedora, interveniente construtora, fiadora e incorporadora e, **VILMAR SANTOS DA SILVA**, brasileiro, carpinteiro, CI n° 3808435 SSP-DF, CPF n° 012.097.243-32 e sua mulher **LUCILENE DOS SANTOS SOUSA E SILVA**, brasileira, estudante, CI n° 1487572 SSP-PI, CPF n° 929.411.763-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNM 17, Conjunto B, Lote 54, Kit 104, Ceilândia Sul - DF, como compradores e devedores fiduciários; e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), reavaliado por R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dos quais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor dos recursos próprios; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 17.044,00 (dezesete mil e quarenta e quatro reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 85.956,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a D e de 1 a 38, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 05/08/2016. A Substituta

R-9=74.472 - Protocolo n° 76.503, de 02/08/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 85.956,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 501,61 vencível em 08/08/2016, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Em 05/08/2016. A Substituta

Av-10=74.472 - Protocolo n° 136.741, de 18/04/2023 (ONR - IN00778227C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 24/02/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 31/10, 01 e 03/11/2022, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 118.733,09. Fundos estaduais: R\$ 142,08. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 27/04/2023. A Substituta

Av-11=74.472 - Protocolo n° 136.741, de 18/04/2023 (ONR - IN00778227C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPJL-CUW5S-X43JL-UFEAE>



Valide aqui a certidão: NPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-9=74.472. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 27/04/2023. A Substituta

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PXPJL-CUW5S-X43JL-UFEAE>

Certidão..... R\$ 83,32
 Taxa Judiciária... R\$ 18,29
 Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)
 ISS..... R\$ 4,17
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)
TOTAL..... R\$ 123,49

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 03 de maio de 2023.



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DEGOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392305023092434420086

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.